
ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
LEI N.º 7.100/2024

*“Dá denominação de Ponte Flávia Pereira Dias
Levate a ponte localizada nas proximidades da
Fazenda Pedaço do Céu localizada no Distrito
de Macuco e dá outras providências.”*

O Prefeito Municipal de Muriaé:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a
seguinte Lei:

Art. 1º. Fica oficializado e denominado, por força desta Lei de Ponte Flávia Pereira Dias Levate a Ponte localizada nas proximidades da Fazenda Pedaço do Céu, localizada no Distrito de Macuco.

Art. 2º. O Poder Executivo deverá comunicar aos órgãos e concessionárias de serviços públicos, bem como determinar a confecção de placa indicativa, afixando-a no referido local.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todos as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 02 de setembro de 2024.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Fabio Leandro Santana
Código Identificador:C91A08B9

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros
no dia 03/09/2024. Edição 3846
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>